

## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



in a factor of grants and a factor of the extension of a second of the extension of the ext

## PORTARIA N° 290/2025

"Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o informado no Memo nº 5742/2025 que tramita pelo sistema 1DOC, sobre extravio de libro ata da equipe de saúde da USF Canto do Mar.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º - INSTAURAR** Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade em relação aos fatos narrados no memo nº 5742/2025 que tramita pelo sistema 1DOC

Artigo 2º - CONSTITUIR membros da Comissão Sindicante os seguintes empregados públicos:

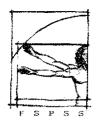
Presidente:Suelen da Costa FelipeMat. 65928-2Membro:Luana Lopes dos AnjosMat. 91-4Membro:Rayssa Amaral NobreMat. 66209-7

**Artigo 3º** - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

**Artigo 4º.** O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Artigo 5º.** Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 27, inciso II do





## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



All the Berger and Associations and the Berger and Association (Association)
All the Berger and Association (Association)

Regulamento do Processo Disciplinar e da Sindicância da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Resolução nº 148 de 13 de julho de 2023 do Conselho Curador.

**Parágrafo único.** O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

**Artigo 6º -** Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra